



ATA Nº 9/2024 - CISTAE (11.68.02)

Nº do Protocolo: 23062.042035/2024-72

Belo Horizonte-MG, 09 de setembro de 2024.

ATA DA QUINTA REUNIÃO DO ANO DE 2024 DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS.

Às quatorze horas do dia um de agosto de dois mil e vinte e quatro, de forma *online* na Plataforma Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), realizou-se a quinta reunião do ano de 2024, de caráter ordinário, da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do CEFET-MG (CISPCCTAE/CEFET-MG). Estiveram presentes os seguintes membros: Leôncio de Assumpção de Souza; e Dayana Rocha Gonçalves de Magalhães. A reunião foi coordenada por Dayana Rocha Gonçalves de Magalhães. I – **EXPEDIENTE** –

- 1. Verificação do Quórum:** Confirmou-se a presença de dois membros titulares.
- 2. Pauta.** Houve uma pauta prévia com os seguintes itens: **1. Revisão da ata da terceira reunião ordinária de 2024 da CISPCCTAE/CEFET-MG; 2. Estudo/análise para atualização e encaminhamento para aprovação do Regimento Interno da CISPCCTAE/CEFET-MG; 3. Apreciação e sugestão de texto referente ao Edital de afastamento para participação de servidores técnico-administrativos em educação em Programas de Pós-graduação Stricto Sensu do CEFET-MG, quanto ao cronograma e participação da CISPCCTAE/CEFET-MG nesse edital; 4. Informes Gerais.**

Discussão dos itens: **1. Revisão da ata da terceira reunião ordinária de 2024 da CISPCCTAE/CEFET-MG:** Ao iniciar os trabalhos, a coordenadora da CISPCCTAE/CEFET-MG, Dayana Rocha Gonçalves de Magalhães, percebendo que somente dois membros participaria desta reunião, sugeriu que a ata da terceira reunião ordinária de 2024 da CISPCCTAE/CEFET-MG fosse enviada, por *e-mail*, a todos os membros da Comissão para revisão e sugestão de alteração no prazo de dois dias úteis, e, em seguida, a ata será cadastrada no SIGCEFET-MG/SIPAC com a inclusão das assinaturas de todos os membros. Essa sugestão foi acatada pelo membro presente Leôncio de Assumpção de Souza.

2. Estudo/análise para atualização e encaminhamento para aprovação do Regimento Interno da CISPCCTAE/CEFET-MG: Considerando a importância da participação de todos os membros ou, de pelo menos, dos membros titulares, para discussão sobre a atualização do Regimento Interno; e considerando que essa participação não foi possível nesta reunião, decidiu-se disponibilizar a proposta do Regimento Interno no Google Drive para que todos os interessados fizessem suas sugestões de alterações no texto. Assim, ficou acordado que essa proposta de atualização do Regimento Interno seria discutida na próxima reunião da Comissão.

3. Apreciação e sugestão de texto referente ao Edital de afastamento para participação de servidores técnico-administrativos em educação em Programas de Pós-graduação Stricto Sensu do CEFET-MG, quanto ao cronograma e participação da CISPCCTAE/CEFET-MG nesse edital: O membro Leôncio de Assumpção de Souza apresentou o texto do Edital de afastamento para participação de servidores técnico-administrativos em educação em Programas de Pós-graduação Stricto Sensu do CEFET-MG, apontando as sugestões de alterações. Essas sugestões foram discutidas e aprovadas nesta reunião. A seguir são listadas essas sugestões de alteração: **I-** Em relação ao inciso III, que trata da inscrição, percebeu-se ser desnecessário solicitar ao candidato que insira no processo “cópia do Edital de afastamento, ao qual a inscrição está submetida”, principalmente, se o descumprimento dessa exigência causar o indeferimento da inscrição do candidato. (Dado encontrado no inciso III- Da Inscrição, item 2, do Edital Nº 772/2023 – GDG). **II-** Sobre o inciso III, da Inscrição, item 6, subitem 6.1, alíneas c e d, do Edital Nº 772/2023 – GDG, encontrou-se uma questão problemática quanto as alíneas c e d que se referem, respectivamente, à indicação de: “c) servidor(es) que realizará(ão) os serviços do servidor proponente durante o período de afastamento; d) chefia imediata do servidor que assumirá as respectivas atividades durante o afastamento (caso não esteja lotado na mesma UORG que o servidor pleiteante)”. Observa-se que não há na instituição um trabalho coerente de dimensionamento de força de trabalho e, por conseguinte, não há uma distribuição de lotação de servidores equitativa. Por isso, há ambientes organizacionais com um quantitativo muito inferior de servidores. Dessa forma, há setores de trabalho com apenas um servidor. Assim, a exigência de indicação de servidor que fará as atividades daquele que se afastará para capacitação pode prejudicar e/ou obstar o servidor Técnico-administrativo, que é único no setor, a usufruir do seu direito de afastar para capacitar. A sugestão da CISPCCTAE é que se faça o plano de realocação de atividades (como está citado no inciso III- Da Inscrição, item 6 do Edital Nº 772/2023 – GDG), no qual deve constar a distribuição dessas atividades entre a equipe do setor, ou algum tipo de rodízio entre servidores etc., porém, não se deve citar nome de servidor que ficará responsável pelas atividades. (Dado encontrado no inciso III- Da Inscrição, item 6, subitem 6.1, alíneas c e d, do Edital Nº 772/2023 – GDG) **III-** Quanto aos critérios de admissão, inciso VI, item 3, que diz “for aceita pela Comissão Interna de Supervisão da Carreira (CISCEFET-MG) a justificativa quanto ao interesse da administração pública, conforme subitem VIII do item 1 do capítulo “Inscrições” deste Edital.”. A CISPCCTAE entende que esse item do Edital não corresponde com as atribuições da Comissão, no que pese avaliar o “interesse da Administração Pública”. Entende-se que seria atribuição da CISPCCTAE se o item solicitasse que a Comissão emitisse algum parecer sobre a correlação direta ou indireta do curso de capacitação com o cargo e o ambiente organizacional que o servidor atua, conforme prevê legislações ainda vigentes. Nesse ponto, os membros nesta reunião, questionaram se a redação desse trecho não estaria confusa, e sugeriram melhorar o texto. (Dado encontrado no inciso IV- Critérios de admissão, item 3, do Edital Nº 772/2023 – GDG). **IV-** Reorganizou-se o inciso VI (Critérios de admissão), que passou a se configurar da seguinte forma: “Formalização da Inscrição” (primeira fase do edital), com apenas os itens 1 e 2 que constam no edital em análise. Apresentando em seguida as subfases de homologação das inscrições que compreende o resultado parcial, o período para recurso e o resultado final. Essa primeira fase será realizada pela Divisão de Capacitação. Em seguida os processos devem ser encaminhados à CISPCCTAE para conhecimento e emissão de parecer, caso seja necessário. Posteriormente, dar-se-á a fase de

classificação (segunda fase do edital). (Dado encontrado no inciso IV- Critérios de admissão, item 3, do Edital Nº 772/2023 – GDG). **V-** Quanto ao inciso VIII, da Avaliação, os membros presentes nesta reunião, entenderam que essa fase de classificação deverá ser realizada por uma comissão temporária indicada pela SEGEPE. A CISPCTAE compreende que não é atribuição dessa Comissão realizar avaliação e classificação de candidatos. (Dado encontrado no inciso VIII- Avaliação, do Edital Nº 772/2023 – GDG). **V-** Em relação ao inciso X, do Resultado Classificatório, os membros concluíram que a ata de resultado deve ser feita pela comissão temporária, indicada pela SEGEPE, para ser responsável pela avaliação e classificação dos candidatos. (Dado encontrado no inciso IX- Resultado classificatório, do Edital Nº 772/2023 – GDG). **VI-** Foi sugerido alterações no inciso XI, que se refere ao Cronograma. Acrescentou prazo para resultado parcial da primeira fase; prazo para recurso da primeira fase; e prazo para resultado final que concretiza a homologação das inscrições (primeira fase do edital). (Dado encontrado no inciso XI- Cronograma, do Edital Nº 772/2023 – GDG). **VII-** Foi sugerido alteração no inciso X, que se refere ao Pedido de Reconsideração ao Resultado Parcial. Esse pedido de reconsideração será ao Resultado Parcial da segunda fase do edital que diz respeito à avaliação e classificação dos candidatos. (Dado encontrado no inciso X- Pedido de Reconsideração ao Resultado Parcial, do Edital Nº 772/2023 – GDG). **VIII-** Outra questão que foi levantada, foi o período de afastamento, inciso XIV do edital. Está estabelecido o mesmo prazo de afastamento (18 meses) para o mestrado e doutorado. Porém, são cursos com tempo de duração diferentes (mestrado 2 anos e doutorado 4 anos). Para o doutorado é necessário um tempo maior de afastamento. Considerando esse tempo de afastamento, os servidores que fazem doutorado ficam prejudicados. A sugestão é colocar o período de afastamento para o doutorado proporcional ao período do mestrado. Assim, ficou sugerido o período de 36 meses de afastamento para o doutorado. Permaneceu o tempo de prorrogação. (Dado encontrado no inciso XIV- Período de afastamento, do Edital Nº 772/2023 – GDG). Ficou sugerido que os processos devem ser encaminhados à CISPCTAE (ao final de cada fase do edital) para conhecimento e emissão de parecer, caso seja necessário. Essas foram as discussões e sugestões de alteração do edital de afastamento. Ficou decidido que o membro Leôncio de Assumpção de Souza fará alteração no texto do edital com as propostas de alteração e compartilhará com todos os membros da CISPCTAE, e em seguida, será encaminhado para a SEGEPE. **4. Informes Gerais:** A coordenadora Dayana Rocha Gonçalves de Magalhães falou que vai começar a editar o site da CISPCTAE. Na oportunidade, a coordenadora Dayana Rocha Gonçalves de Magalhães colocou a CISPCTAE à disposição do Sindicato para auxiliar os servidores do CEFET-MG a se organizarem quanto às progressões por capacitação, com intuito de otimizar a migração desses servidores para a nova configuração na carreira pós reestruturação do PCCTAE. Não havendo mais nada a tratar nesse momento, foi encerrada a reunião. A coordenadora Dayana Rocha Gonçalves de Magalhães lavrou a presente ata, que será assinada por todos os membros presentes, após lida e aprovada por todos.

(Assinado digitalmente em 09/09/2024 17:21)
DAYANA ROCHA GONCALVES DE MAGALHAES
PRESIDENTE - TITULAR
CISTAE (11.68.02)
Matricula: ###390#8

(Assinado digitalmente em 11/09/2024 13:07)
FERNANDO LUZIA FRANCA
SECRETARIO - TITULAR
CISTAE (11.68.02)
Matricula: ###974#4

(Assinado digitalmente em 17/09/2024 13:24)
LEÔNICIO D'ASSUMPCÃO DE SOUZA
CHEFE - TITULAR
BIBNS (11.55.01.02)
Matricula: ###944#1

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **ATA**, data de emissão: **09/09/2024** e o código de verificação: **e23fca4fec**